



ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 47/2014

PA nº 3512/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA VARA TRABALHISTA DE PINHEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA M. L. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, do outro lado, a empresa **M. L. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.868.469/0001-59, com endereço na Rua Holanda, nº 09, Anjo da Guarda, São Luís/MA, CEP 65085-104, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA LINEIDE PEREIRA CHAVES**, inscrita no CPF sob o nº 281.475.533-15, RG nº 109920899-5, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2014, na forma constante no PA nº 3512/2014 e do Despacho DG nº 3021/2017 (doc. 542), o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 47/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

A vigência e a execução contratual ficam prorrogadas, consoante abaixo discriminado:

a) O prazo de **execução** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 13/08/2017 a 11/10/2017;

b) O prazo de **vigência** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/11/2017 a 20/12/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 10 de 8 2017.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Desembargador Presidente

TRT 16ª REGIÃO

MARIA LINEIDE PEREIRA CHAVES

M. L. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP

Testemunhas:

1- Estanislau Dantas Alves
Identificação nº 0562035788

2- Luiz da Silva
Identificação nº 30816496